

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 09.04.01/2021-SRP

<u>INTERESSADO</u>: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI- EPP

CNPJ Nº: 07.776.581/0001-05

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO EDITAL.

A Pregoeira do Município de Tabuleiro do Norte/ CE, no desempenho de suas atribuições, em virtude do Pedido de Esclarecimento, encaminhado via e-mail no dia 16/04/2021, vem por meio desta, responder o pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 09.04.01/2021-SRP, apresentado pela empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI- EPP.

1. ADMISSIBILIDADE

A Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 é quem dita às normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à Pedido de Esclarecimento. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Desta forma, a Pregoeira reconhece a tempestividade do pedido de esclarecimento, tendo em vista que fora recebida através do e-mail: licitacaotabuleiro@gmail.com, no dia 16 de abril de 2021, estando a abertura da sessão prevista para o dia 29 de abril de 2021, e ainda, após competente análise da Secretaria responsável cumprindo assim o requisito temporal legal exigido para o processamento do pedido de esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Publicado o instrumento convocatório, a empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI- EPP apresentou pedido de esclarecimento, requerendo os seguintes esclarecimentos:

(San)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



a) Referente ao LOTE 13 informando que os valores estimados certamente estão incorretos, pois estão fora da realidade do preço praticado no mercado, bem como o analisador bioquimico e o hematologico, são materiais muito técnicos e estão com a especificação genérica o que pode comprometer a qualidade dos equipamentos a serem adquiridos.

RESPOSTA: Em analise a Secretaria de Saúde constatou que a especificação e o valor médio cotado esta para o aparelho semiautomático sendo assim o lote será **CANCELADO** para uma nova formulação da especificação dos itens e nova coleta de preços.

Dê ciência à Empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI- EPP e oas demais interessados do conteúdo deste expediente, com a publicação no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link especifico" e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Tabuleiro do Norte/Ce, 22 de abril de 2021

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

————— Governo Municipal – Trabalhando todo Dia ———————